LEI Nº 2.849 DE 15 DE MARÇO DE 2024

Altera o Anexo I da Lei nº 2.804 de 13 de junho de 2023, no que Tange aos Requisitos de Investidura da Função de Membro de Equipe de Apoio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUARIA/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O ANEXO I da Lei nº 2.804, de 13 de junho de 2023, na parte "FUNÇÃO DE MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO", Requisitos de Investidura, inciso II passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - [...]

II - atender concomitantemente, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes requisitos:

a) comprovação de atribuição, de no mínimo 01 (um) ano, relacionada a licitações e contratos;

b) certificado de curso técnico, superior ou pós-graduação, compatíveis com as atribuições de licitação e contratos;

c) comprovação de participação, por meio de certificados, em cursos de licitação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,

em 15 de março de 2024

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO

Secretário Municipal de Administração